

**REQUERIMENTO Nº 007/2018,**  
**Apresentado em Sessão Ordinária de: 12 de Março de 2018,**  
**Autor:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que – dentro da maior brevidade possível – informe-nos sobre quais as providências (foram e/ou estão) sendo adotadas por esta administração, com vistas a efetiva implantação do Plano Diretor que haverá de ser implantado em nossa cidade, por determinações legais.

**JUSTIFICATIVA:** Senhor Prefeito, a comunidade regentense espera ansiosa por providências desta administração no tocante a todas estas questões, pois, como se sabe não é fácil gerenciar uma cidade, saber dos desafios e das soluções que cabe às autoridades. Por isso, existe o Plano Diretor que nada mais é que um “manual” para gerir as cidades. Plano Diretor decorre de Lei Federal (Lei 10.257/01) que deve ser elaborada com a participação de toda a sociedade. Ele organiza o crescimento e o funcionamento do município. No Plano Diretor está a cidade que queremos, ele projeta o futuro da cidade de acordo com o que decidimos. Plano Diretor pode ser definido como um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano. Um Plano Diretor deve conter os objetivos para o desenvolvimento urbano de um município, e de acordo com o Estatuto das Cidades, o plano é obrigatório para municípios que possuem mais de 20 mil habitantes (como é o caso do nosso município). O artigo 182 da Constituição de 1988 determina que plano diretor é o instrumento que define a função social da Propriedade Urbana que só viria a ser regulamentado pela Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade. Segundo o artigo 40 do Estatuto da Cidade, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurado o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas. Em resumo o plano diretor é o instrumento que o Poder Público Municipal dispõe para implementar a "Cidade Sustentável". Registramos que os Prefeitos devem estar atentos porque está esgotando o prazo de revisão dos planos instituídos por lei em 2006. Segundo o Estatuto da Cidade, o Prefeito que não cumprir a determinação legal podem ser, inclusive, penalizados. Deste modo, fica o nosso registro para o atendimento a mais este pleito da comunidade que, por certo, virá de encontro aos anseios da nossa comunidade. Daí porque a preocupação destes Vereadores que, muito provavelmente, comunga com o mesmo entendimento de Vossa Excelência.

**OFICIAR:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**REQUEIRO(REMOS)** em conformidade com as normas regimentais e na confiança da sensibilidade dos Nobres Pares, solicito o apoio e aprovação da matéria ora proposta.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 12 de Março de 2018.

**ANTONIO LUIZ RODRIGUES**

Vereador

**DILMA GOMES DE ALMEIDA**

2º Secretária

**DOMINGOS COSTA NETO**

Vice-Presidente

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**

Presidente

**JOSÉ ANTONIO CEOLIN**

Vereador

**JOSÉ EMILSON DA SILVA**

1º Secretário

**LINCOLN ROGÉRIO BERTONCELO**

Vereador

**MARCELO FERRARI**

Vereador

**MARCOS APARECIDO PRADO**

Vereador